Glaucia Basso Barbi
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 25/08/11
A 24/09/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº709/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional suplementar por remanejamento, no valor total de R$10.000,00 (Dez mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.12.00 –	**Instituto de Previdência Privada**
09.274.0024.2065	MANUT. DAS ATIVIDADES- IMPES
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. **2°** - Para cobrir os valores acima, serão utilizados dotações das funcionais abaixo:

02.12.00 –	**Instituto de Previdência Privada**
09.274.0024.1061	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - IMPES
4.490.52 -	Equipamentos e Material Permanente R$10.000,00

Art. 3° - Fica autorizado à alteração e inclusão no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de agosto de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
25/08/11